DECRETO N. 24.166, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 25.065, de 21/5/2020.](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=32558)

Prorroga disponibilização de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a disponibilização do Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 06568-4, LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO no período de 22 de abril de 2019 a 21 de abril de 2020, na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, para exercer função de interesse policial-militar, com ônus para o Órgão de origem, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 24 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do artigo 21 do Decreto n. 88777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

~~Art. 2º. Para efeito de alterações e remuneração, consoante o disposto no § 2º do artigo 26 do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, o CEL PM LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO permanece adido à sua Coordenadoria de Pessoal, combinado com § 1º do artigo 45 da Lei n. 4.032, de 25 de junho de 2018.~~

Art. 2° O Oficial permanecerá adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração. **(Redação dada pelo Decreto n° 25.065, de 21/5/2020)**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador